

PORTARIA 002/2019

O Decano do Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAm), nomeado pela Portaria Nº 505/2017, de 04 de agosto de 2017, publicado no DOU nº 150, seção 2, p.32, dia 07 de agosto de 2017, no Exercício pleno do Cargo na Universidade Federal do Sul da Bahia, em seu *Campus* Sosígenes Costa, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir normativa de uso dos laboratórios de ensino e pesquisa do Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAm) para os alunos dos cursos de graduação e pós-graduação. Ficando obrigados os professores orientadores/supervisores a fazerem o cadastro de alunos e plano de atividades junto ao setor de laboratórios do CFCAm.

§1º O uso dos laboratórios de pesquisa e ensino do CFCAm por alunos de cursos de graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia fica condicionado à autorização prévia e supervisão de um professor do CFCAm que deve se responsabilizar pelo uso adequado dos equipamentos existentes nas dependências dos laboratórios.

§2º O professor orientador/supervisor deverá encaminhar ao setor de laboratórios ficha com o nome dos alunos sob sua orientação/supervisão para validação pelo decanato do CFCAm das atividades a serem realizadas pelo discente e dos laboratórios aos quais o docentes se responsabilizam pelo acesso do estudante.

§3º Estudantes de graduação, externos ao quadro institucional da UFESB, somente poderão aceder aos espaços de laboratório sob a supervisão direta do professor orientador/supervisor do CFCAm.

§4º Alunos dos programas de pós-graduação internos ou externos da UFESB terão acesso aos laboratórios de ensino e pesquisa mediante prévia comunicação do orientador ao setor de laboratórios indicando nome do discente e laboratórios ao qual o mesmo terá acesso.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogados quaisquer dispositivos em contrário.

Porto Seguro, 03 de Maio de 2019

Dr. Carlos Werner Hackradt
Decano do Centro de Formação em Ciências Ambientais
Matrícula SIAPE 1148721